



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

LEI Nº 411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITO: ANTONIO TELMO NOIA



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

LEI Nº 411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2020) e a previsão para 2021.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2022/2025, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018**, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF 01, DE 20 DE JUNHO DE 2011**, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2021**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2021**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2021. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2021.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Das Alterações Orçamentárias



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

transferências de dotações orçamentárias:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2022, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	0	FÍSICA	1,00
				<i>FINANCEIRA R\$</i> 574.982,00
				TOTAL FÍSICA 1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$ 574.982,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	549.088,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.531.275,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	541.786,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.900.599,00
2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARICONHA - CONSEG	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	16.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	619.441,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	576.141,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	957.350,00
6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	292.366,00
6017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	518.822,00
TOTAL FÍSICA				10,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				8.502.868,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM.

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, GARANTINDO ACESSO E PERMANÊNCIA DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM E COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS POSITIVOS.

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES ADQUIRIDA /	P	FÍSICA	2,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	800.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	350.000,00
1027 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	9.225,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	330.346,00
2013 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	25.576,00
2014 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	74.417,00
2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	159.138,00
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	572.321,00
2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.188.889,00
2042 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRE_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	534.935,00
2043 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	95.916,00
2044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	59.059,00
2045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	66.708,00
2046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	84.758,00
2047 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	318.566,00
2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.257.877,00
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	56.000,00
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DE ACOMPANHAMENTO E CONT. SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	56.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	66.000,00
2063 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. CRECHE FNDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	94.871,00
2067 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	281.134,00
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	595.655,00
TOTAL FÍSICA				27,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				12.877.391,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - PARICONHA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DEVER DO ESTADO E DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR.

OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5003 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	700.000,00
5021 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	50.000,00
6007 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	15.000,00
6008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	33.000,00
6009 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	171.333,00
6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	113.372,00
6013 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA O PAIF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	25.000,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	82.995,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	9.460,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	220.403,00
6034 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	108.564,00
6035 - MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.879,00
6047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.879,00
6048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.879,00
6049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES (SEMANA SANTA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	45.635,00
6050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	49.814,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	242.287,00
6054 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	161.275,00
6058 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	148.782,00
TOTAL FÍSICA				20,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.329.557,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE E DIGNIDADE PARA O POVO

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: ESTABELECE METAS E AÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO SUS.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE UNIDADES DE APOIO	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	755.000,00
5011 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE TRANSP.SANITÁRIO ELETIVO	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	290.000,00
5013 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
5019 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
5022 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
5026 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
5028 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	80.000,00
6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.018.347,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.660.473,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	362.145,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	263.266,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	796.809,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	15.000,00
6030 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	240.000,00
6039 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	161.130,00
6040 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.129.077,00
6042 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	58.728,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	38.823,00
6057 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (QUALIFARSUS)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	27.000,00
TOTAL FÍSICA				20,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				9.045.796,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - QUEM MUDA O MUNICÍPIO SOMOS NÓS

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	2,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	250.000,00
1013 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	191.200,00
1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	600.000,00
1017 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	70.000,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1039 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	80.000,00
1048 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.000,00
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO DE CARNES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	23.549,00
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	51.000,00
TOTAL FÍSICA				13,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.205.749,00



PROGRAMA: 0006 - CULTURA É MAIS OPORTUNIDADE DE VIDA SAUDÁVEL

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A CULTURA DO ESTADO ATRAVÉS DE POLÍTICAS DE INCENTIVO.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1021 - CONSTRUÇÃO DO CINE TEATRO	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1062 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CINE TEATRO	UNIDADE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	200.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	32.000,00
2029 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA E DA ORQUESTRA FILARMÔNICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.000,00
2051 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.000,00
2055 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	222.083,00
2060 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	31.000,00
TOTAL FÍSICA				8,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				865.083,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR AO MUNICÍPIO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DAS AÇÕES COMO: ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, COLETA SELETIVA, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS ETC.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA URBANA, RESPEITANDO A RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA, ATRAVÉS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NA PRODUÇÃO E DESTINO DO SEU PRÓPRIO LIXO, SEGUINDO AS COLETAS SELETIVAS E DESTINANDO SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	120.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	2,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	200.000,00
1037 - DESASSOREAMENTO DE BARRAGENS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	22.000,00
2026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	28.700,00
2031 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	42.000,00
2033 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SIST. DO USO DA ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	33.000,00
2035 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E POVOADOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	13.546,00
2036 - PROGRAMA CONHECENDO A FLORA MEDICINAL E RESG. SUA HISTÓRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	19.499,00
2037 - PROJETO DE COLETA, RECICLAGEM E DEST. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	84.615,00
2038 - RECUPERAÇÃO DE FONTES DE MINAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	24.900,00
2039 - PROJETO DE COMB. A DESERT. DOS REC. NAT. E REC. DAS ÁREAS DESMATADAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	27.001,00
TOTAL FÍSICA				12,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				615.261,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - AGRICULTURA MAIS FORTE

MACRO OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS AGRICULTORES E PISCICULTORES.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATERL, COM INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUA, ATENDENDO E INSERINDO O HOMEM DO CAMPO EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL, EM HARMONIA COM A ESFERA ESTADUAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1007 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE POLPAS DE FRUTAS	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	200.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CISTERNA DE PLACA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1036 - PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	42.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E BARREIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	60.000,00
1060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	3,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1061 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	ATIVIDADE MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	49.471,00
2020 - SERVIÇOS DE ASS. TÉC. E EXTENSÃO RURAL (ATER)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	65.755,00
2021 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	24.900,00
2022 - MANUTENÇÃO DO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMDRS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	63.702,00
2023 - FORTALECIMENTO A PISCICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	32.900,00
2028 - PROJETO DE USO DO CANAL DO SERTÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	29.888,00
TOTAL FÍSICA				13,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.018.616,00



PROGRAMA: 0009 - ESPORTE É VIDA

MACRO OBJETIVO: INVESTIR EM POLÍTICAS ATRAVÉS DO ESPORTE, É GARANTIR UMA VIDA MAIS DIGNA, DIVERTIDA E SAUDÁVEL, A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO PRÁTICA DE INCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDÁVEIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE POLIESPORTIVO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
2010 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
2025 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	45.000,00
TOTAL FÍSICA				5,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				575.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - PROTAGONISMO JUVENIL

MACRO OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES QUE OPORTUNIZEM AOS JOVENS A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DA SOCIEDADE.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E PROTAGONISMO, PARA JOVENS, PRIORIZANDO OS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2016 - FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
2027 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	35.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				65.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0011 - TURISMO É MAIS OPORTUNIDADE

MACRO OBJETIVO: INCLUIR O MUNICÍPIO NA ROTA DO TURISMO.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO COM VISTA AO CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL, ATRAVÉS DA DA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS QUE GEREM EMPREGO E RENDA PARA OS MUNICÍPIOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	45.000,00
2034 - FOMENTO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	35.000,00
2056 - FORMAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS E TRILHEIROS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	15.000,00
TOTAL FÍSICA				3,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				95.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0012 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.203.463,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.223.463,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	61.058,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	61.058,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	137,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	40.054.824,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	27.791.699	37.425.703	32.148.451	33.653.779	31.459.153	32.874.815	34.354.181
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.899	432.372	364.962	648.662	572.814	598.591	625.527
IPTU	5.380	625	1.479	108.017	112.878	117.957	123.265
IRRF	276.923	308.922	231.353	336.725	252.175	263.523	275.382
ITBI	-	-	4.002	9.045	4.362	4.558	4.764
ISS	204.261	107.973	124.514	117.692	135.720	141.827	148.210
Taxas	14.368	14.851	3.614	16.188	3.939	4.117	4.302
Outros Impostos - Dívida Ativa	967	-	-	60.995	63.740	66.608	69.605
Receita de Contribuições	607.241	658.081	680.735	717.308	742.002	775.392	810.284
Cont. Previdência - Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-
CIP	607.241	658.081	680.735	717.308	742.002	775.392	810.284
Receita Patrimonial	95.162	621.498	190.319	104.383	203.472	212.629	222.197
Remuneração de Depósitos Vinculados	91.640	619.295	186.672	104.383	203.472	212.629	222.197
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	3.522	2.203	3.647	-	-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	155.160	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	155.160	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.499.664	35.558.572	30.905.935	32.183.426	29.940.864	31.288.203	32.696.173
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.600.233	20.231.226	15.246.991	14.933.728	14.590.180	15.246.738	15.932.842
FPM	12.399.858	13.508.213	12.937.987	14.723.951	14.102.406	14.737.014	15.400.180
ITR	981	805	717	879	781	816	853
LC 87/96	9.737	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências da União	-	6.530.557	2.081.688	-	240.000	250.800	262.086
Cota-Parte Recursos Hídricos	42	110	35.645	120	38.853	40.602	42.429
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-
FEX	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	189.614	191.540	190.954	208.778	208.140	217.506	227.294
Transferências do SUS	4.243.881	4.585.014	5.392.072	4.892.152	4.106.315	4.291.099	4.484.199

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferências FNAS	476.653	488.299	545.037	707.094	466.698	487.699	509.646
Transferências do FNDE	653.096	542.280	519.445	1.479.670	669.502	699.630	731.113
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.771.152	3.172.124	3.622.578	3.408.583	3.845.946	4.019.013	4.199.869
Cota-Parte do ICMS	2.422.225	2.867.909	3.159.950	3.126.020	3.444.345	3.599.341	3.761.311
Cota-Parte do IPVA	161.129	175.997	191.260	191.836	208.473	217.854	227.658
Cota-Parte do IPI	7.447	1.434	59.775	1.563	65.155	68.087	71.151
CIDE	21.507	12.843	10.756	13.999	11.724	12.252	12.803
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	14.844	14.959	15.325	16.305	16.704	17.456	18.241
Outras Transferências dos Estados	144.000	98.983	185.513	58.860	99.545	104.025	108.706
Transferências para Saúde	21.988	63.608	122.181	140.765	133.177	139.170	145.433
SESAU	21.988	63.608	122.181	140.765	133.177	139.170	145.433
Transferências Multigovernamentais	8.284.602	8.640.353	8.410.173	9.374.631	9.179.029	9.592.085	10.023.729
Recursos do FUNDEB	6.480.081	6.714.272	6.563.629	7.275.204	7.166.295	7.488.778	7.825.773
Complementação FUNDEB	1.804.521	1.926.080	1.846.545	2.099.427	2.012.734	2.103.307	2.197.956
Transferências de Convênios da União		650.013		338.073	-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	248.280	281.134	103.530	282.803	281.136	293.787	307.008
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.732	21	6.500	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.732		6.500		-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal		21			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	796.000	2.417.516	1.150.256	10.729.791	8.595.671	8.982.476	9.386.688
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Empréstimos							
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital	796.000	2.417.516	1.150.256	10.729.791	8.595.671	8.982.476	9.386.688
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.800.221	3.095.479	3.056.072	3.374.073	3.331.119	3.481.019	3.637.665
Dedução FPM - FUNDEB	2.279.917	2.486.250	2.373.732	2.710.013	2.587.368	2.703.800	2.825.471
Dedução ITR - FUNDEB	196	161	143	176	156	163	170
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.947				-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	484.445	573.582	631.990	625.204	688.869	719.868	752.262
Dedução IPVA - FUNDEB	32.226	35.199	38.252	38.367	41.695	43.571	45.532
Dedução IPI - FUNDEB	1.489	287	11.955	313	13.031	13.617	14.230

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	28.587.699	39.843.219	33.298.707	44.383.570	40.054.824	41.857.291	43.740.869
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento					-	-	-
RECEITA TOTAL	28.587.699	39.843.219	33.298.707	44.383.570	40.054.824	41.857.291	43.740.869

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	37.425.703	32.148.451	33.653.779	31.459.153	32.874.815	34.354.181
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	432.372	364.962	648.662	572.814	598.591	625.527
Receita de Contribuição	658.081	680.735	717.308	742.002	775.392	810.284
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	621.498	190.319	104.383	203.472	212.629	222.197
Outras Receita Patrimoniais	621.498	190.319	104.383	203.472	212.629	222.197
Receita de Serviços	155.160	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	35.558.572	30.905.935	32.183.426	29.940.864	31.288.203	32.696.173
Demais Receitas Correntes	21	6.500	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	6.500	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	21	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.804.205	31.958.132	33.549.396	31.255.680	32.662.186	34.131.984
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.516	1.150.256	10.729.791	8.595.671	8.982.476	9.386.688
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.417.516	1.150.256	10.729.791	8.595.671	8.982.476	9.386.688
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.417.516	1.150.256	10.729.791	8.595.671	8.982.476	9.386.688
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	39.221.721	33.108.388	44.279.187	39.851.351	41.644.662	43.518.672
DESPESAS CORRENTES (XI)	27.004.639	31.009.847	29.828.009	27.035.048	28.251.626	29.522.949
Pessoal e Encargos Sociais	17.574.941	20.469.465	21.605.650	19.962.797	20.861.123	21.799.873
Juros e Encargos da Dívida (XII)	63.813	72.103	75.829	78.592	82.128	85.824
Outras Despesas Correntes	9.365.885	10.468.279	8.146.530	6.993.660	7.308.374	7.637.251
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	26.940.826	30.937.744	29.752.180	26.956.457	28.169.497	29.437.124
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.177.436	3.441.645	13.162.247	10.516.764	10.990.018	11.484.569
Investimentos	2.671.463	2.986.241	12.693.449	10.020.374	10.471.291	10.942.499
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	505.972	455.404	468.798	496.390	518.728	542.070
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	2.671.463	2.986.241	12.693.449	10.020.374	10.471.291	10.942.499
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	60.058	61.058	63.806	66.677
RESTOS A PAGAR (XVIII)	1.223.171	2.240.324	1.333.256	2.441.953	2.551.841	2.666.674
Processados Pagos	675.829	987.361	736.653	1.076.224	1.124.654	1.175.263
Não Processados Pagos	547.342	1.252.963	596.603	1.365.730	1.427.188	1.491.411
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	30.835.460	36.164.309	43.838.943	39.479.842	41.256.435	43.112.974
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	8.386.261	(3.055.922)	440.244	371.509	388.227	405.697

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.290.027	1.095.137	692.047	237.180	(267.317)	(825.426)
DEDUÇÕES (II)	11.405.043	8.865.629	9.264.582	9.681.488	10.117.155	10.572.427
Disponibilidade de Caixa	11.101.432	8.810.809	9.207.296	9.621.624	10.054.597	10.507.054
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.230	9.447.150	9.872.272	10.316.524	10.780.768	11.265.902
(-) Restos a Pagar	1.204.798	636.341	664.976	694.900	726.171	758.848
Demais Haveres Financeiros	303.611	54.820	57.287	59.865	62.558	65.374
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(3.115.016)	(7.770.492)	(8.572.535)	(9.444.309)	(10.384.473)	(11.397.854)
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	8.405.976	4.655.477	802.043	871.773	940.164	1.013.381

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2018 foi **R\$ 5.290.960,82**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	40.054.824	38.700.313	60,43%	96,62%	41.857.291	39.168.840	61,54%	100,00%	43.740.869	39.643.039	62,60%	100,00%
Receitas Primárias (I)	39.851.351	38.503.721	60,12%	96,13%	41.644.662	38.969.868	61,23%	99,49%	43.518.672	39.441.658	62,28%	99,49%
Despesa Total	40.054.824	38.700.313	60,43%	96,62%	41.857.291	39.168.840	61,54%	100,00%	43.740.869	39.643.039	62,60%	100,00%
Despesa Primária (II)	39.479.842	38.144.775	59,56%	95,23%	41.256.435	38.606.576	60,66%	98,56%	43.112.974	39.073.968	61,70%	98,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	371.509	358.946	0,56%	0,90%	388.227	363.292	0,57%	0,93%	405.697	367.690	0,58%	0,93%
Resultado Nominal	871.773	842.293	1,32%	2,10%	940.164	879.778	1,38%	2,25%	1.013.381	918.443	1,45%	2,32%
Dívida Pública Consolidada	237.180	229.159	0,36%	0,57%	(267.317)	(250.148)	-0,39%	-0,64%	(825.426)	(748.097)	-1,18%	-1,89%
Dívida Consolidada Líquida	(9.444.309)	(9.124.936)	-14,25%	-22,78%	(10.384.473)	(9.717.488)	-15,27%	-24,81%	(11.397.854)	(10.330.054)	-16,31%	-26,06%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50%	2,61%	2,73%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	66.283.456	68.015.111	69.871.966
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	40.054.824	41.857.291	43.740.869
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.960.846	86,54%	174,07%	33.298.707	51,49%	103,58%	(22.662.139)	-40,50%
Receitas Primárias (I)	55.860.958	86,38%	173,76%	33.108.388	51,20%	102,99%	(22.752.570)	-40,73%
Despesa Total	55.960.846	86,54%	174,07%	34.451.491	53,28%	107,16%	(21.509.355)	-38,44%
Despesas Primárias (II)	55.439.095	85,73%	172,45%	36.164.309	55,92%	112,49%	(19.274.786)	-34,77%
Resultado Primário (III) = (I - II)	421.863	0,65%	1,31%	(3.055.922)	-4,73%	-9,51%	(3.477.785)	-824,39%
Resultado Nominal	673.929	1,04%	2,10%	4.655.477	7,20%	14,48%	3.981.548	590,80%
Dívida Pública Consolidada	7.823.103	12,10%	24,33%	1.095.137	1,69%	3,41%	(6.727.966)	-86,00%
Dívida Consolidada Líquida	4.289.191	6,63%	13,34%	(7.770.492)	-12,02%	-24,17%	(12.059.683)	-281,16%

VARIÁVEIS	2020
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	64.666.786
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	32.148.451

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2020.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	55.992.690	55.960.846	-0,06%	44.383.570	-20,69%	40.054.824	-9,75%	41.857.291	4,50%	43.740.869	4,50%
Receitas Primárias (I)	55.858.862	55.860.958	0,00%	44.279.187	-20,73%	39.851.351	-10,00%	41.644.662	4,50%	43.518.672	4,50%
Despesa Total	55.992.690	55.960.846	-0,06%	44.383.570	-20,69%	40.054.824	-9,75%	41.857.291	4,50%	43.740.869	4,50%
Despesas Primárias (II)	55.293.629	55.439.095	0,26%	43.838.943	-20,92%	39.479.842	-9,94%	41.256.435	4,50%	43.112.974	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	565.233	421.863	-25,36%	440.244	4,36%	371.509	-15,61%	388.227	4,50%	405.697	4,50%
Resultado Nominal	325.500	673.929	107,04%	125.035	-81,45%	871.773	597,22%	940.164	7,84%	1.013.381	7,79%
Dívida Pública Consolidada	7.702.341	7.823.103	1,57%	8.292.821	6,00%	237.180	-97,14%	(267.317)	-212,71%	(825.426)	208,78%
Dívida Consolidada Líquida	5.079.772	4.289.191	-15,56%	4.758.909	10,95%	(9.444.309)	-298,46%	(10.384.473)	9,95%	(11.397.854)	9,76%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	60.718.193	58.059.378	-4,38%	44.383.570	-23,55%	38.700.313	-12,80%	39.168.840	1,21%	39.643.039	1,21%
Receitas Primárias (I)	60.573.071	57.955.744	-4,32%	44.279.187	-23,60%	38.503.721	-13,04%	38.969.868	1,21%	39.441.658	1,21%
Despesa Total	60.718.193	58.059.378	-4,38%	44.383.570	-23,55%	38.700.313	-12,80%	39.168.840	1,21%	39.643.039	1,21%
Despesas Primárias (II)	59.960.135	57.518.061	-4,07%	43.838.943	-23,78%	38.144.775	-12,99%	38.606.576	1,21%	39.073.968	1,21%
Resultado Primário (III) = (I - II)	612.936	437.683	-28,59%	440.244	0,59%	358.946	-18,47%	363.292	1,21%	367.690	1,21%
Resultado Nominal	352.971	699.201	98,09%	125.035	-82,12%	842.293	573,65%	879.778	4,45%	918.443	4,39%
Dívida Pública Consolidada	8.352.380	8.116.469	-2,82%	8.292.821	2,17%	229.159	-97,24%	(250.148)	-209,16%	(748.097)	199,06%
Dívida Consolidada Líquida	5.508.479	4.450.036	-19,21%	4.758.909	6,94%	(9.124.936)	-291,74%	(9.717.488)	6,49%	(10.330.054)	6,30%

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,31%	4,52%	3,75%	3,50%	3,25%	3,25%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2021 a 2024 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	19.598.340	100,00%	15.352.681	100,00%	7.515.524	100,00%
TOTAL	19.598.340	100,00%	15.352.681	100,00%	7.515.524	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2019 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2018 (i) = ((Ic - IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2022, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	(2.194.626)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(195.602)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.999.024)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(1.999.024)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(1.999.024)

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento ou Queda da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2022 e a Prevista para 2021.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2022, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	16.021.929	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	61.058
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	61.058	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	16.021.929
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	16.082.987	SUBTOTAL	16.082.987
TOTAL	16.082.987	TOTAL	16.082.987

Nota:

(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.

(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2022 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (\sum x, y) / n}{x - (\sum x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a . \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2017 como referência, temos: 2017 = 1, 2018 = 2, 2019 = 3, 2020 = 4, 2021 = 5, 2022 = 6, 2023 = 7 e 2024 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =